



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-SEINFRA.**

Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de janeiro de 2024, às 13h05, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 488/2023 de 07 de Dezembro de 2023, reuniram-se os Srs. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Walmer Tavares Chagas - membros, para dar prosseguimento à fase de julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços N.º 06/2023-SEINFRA, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DA SEDE E DO SERTÃO (ROÇO) - MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. O Sr. Presidente da início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão onde após análise minuciosa das propostas de preços, constatou-se que as propostas das empresas: T. T. RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.203.765/0001-55, R.A. CONSTRUTORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.772.961/0001-66 e RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.060.561/0001-50 encontram-se devidamente **CLASSIFICADAS**, considerando que as referidas licitantes atenderam a todas as exigências editalícias para a presente fase. Então Senhor Presidente faz constar a seguinte ordem de classificação, **PROPOSTA VENCEDORA**: T. T. RAMOS LTDA, com o valor da proposta **R\$ 374.205,33** (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e trinta e três centavos), 2ª: R.A. CONSTRUTORA EIRELI-EPP com valor da proposta de **375.898,09** (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos) e 3ª: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI com valor da proposta de **R\$ 379.707,34** (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e sete reais e trinta e quatro centavos). O Senhor presidente indaga aos Membros da Comissão se estão de comum entendimento sobre o resultado, momento em que todos respondem que "sim". Ato contínuo, o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento das Propostas será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 13h:46mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Tianguá/CE, 26 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
WALMER TAVARES CHAGAS (Membro)	